



**CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS**

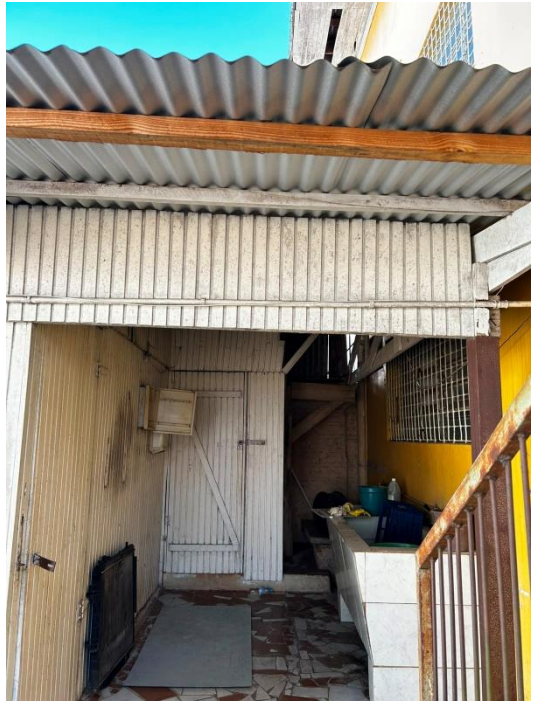
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2026

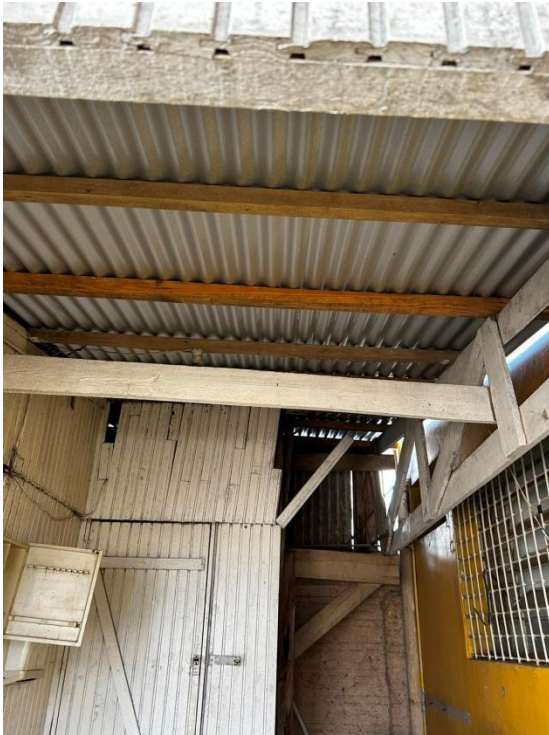
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO DE
ESTRUTURA ANEXA EXISTENTE JUNTO ÀS DEPENDÊNCIAS DO CAPSEM E
RETIRADA DE ENTULHOS**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinados à demolição de estrutura anexa existente junto às dependências do CAPSEM, incluindo a execução dos serviços necessários à sua completa remoção, conforme fotografias abaixo.







2. JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se na necessidade de remoção de estrutura anexa atualmente sem utilização pela autarquia, cuja permanência compromete segurança o adequado aproveitamento do espaço físico e a organização das instalações do CAPSEM.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar compreendido dentro do limite legal aplicável às obras e serviços de engenharia.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de mão de obra para demolição de estrutura anexa, conforme imagens abaixo, incluindo desmontagem, demolição, remoção de entulhos e limpeza final da área.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, considerando que o valor estimado do serviço se enquadra no limite legal, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima é de natureza comum, tendo em vista que suas qualidades podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A pesquisa de preços obedecerá ao método da média aritmética, somando-se os valores pesquisados e o resultado será dividido pelo número de cotações.

7. DO PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços conforme especificações;
- b) Cumprir prazos estabelecidos;
- c) Fornecer materiais de qualidade;
- d) Garantir os serviços executados;
- e) Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Corrigir falhas identificadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao CAPSEM:

- a) fornecer as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- b) permitir o acesso da contratada às dependências da edificação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução e aceite dos serviços;
- d) efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, até 30 dias após a entrega e aprovação dos serviços.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que durante o exercício financeiro será despendido valor de R\$2.200,00 para a contratação, levando em consideração a média de valores encontrada por meio da pesquisa de preços, conforme comprovação anexa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

40	CAPSEM
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL

4005	SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
3.3.3.9.0.39.16.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Carazinho/RS, 03 de julho de 2026.

Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração:

- 1.
- 2.
- 3.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Vanessa Oliveira Behnen
Diretora Executiva do CAPSEM

PARECER JURÍDICO:

Larissa Barboza dos Santos
Assessora Jurídica do CAPSEM